



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 106 DE 1º DE OUTUBRO DE 1993.

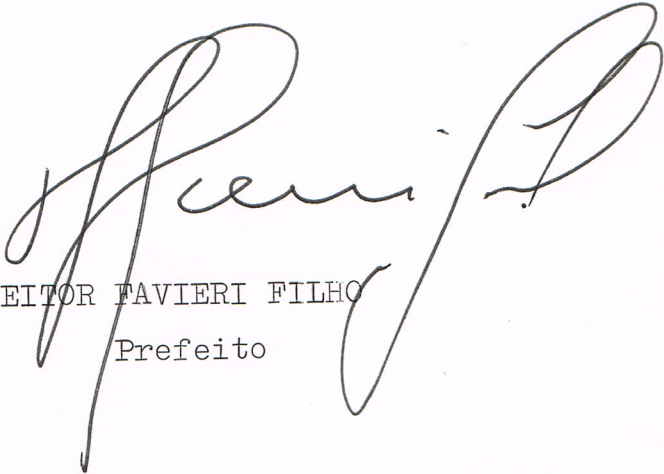
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa denominar-se Vereador CLAUDINO DA SILVA FIGUEIRA FILHO, a rua projetada, perpendicular à rua São Pedro da Aldeia, no bairro da Muqueca.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de Outubro de 1993.



HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. 119 do livro próprio

/mt